

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 47.849, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Quinhão de terras de nº 01(Um), situada na "FAZENDA SÃO DOMINGOS", lugar denominado JOSÉ NICO, n/Município, contendo a área de 28 (Vinte e sete) alqueires e quarenta e três (43) litros, correspondentes a 133ha.,28a. e 00 ca., dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações:-"Começa no marco nº.02, cravado à margem direito do Rio Meia Ponte, onde faz divisa com terras de Waldemar Gomes Pereira; daí, com o rumo de 87º30'2SO. e com a distância de 705,00metros, vai ao marco nº.03, cravado no canto da cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias:-8º50'SO. 160,00metros; 21º30'SO., 140,00metros; 140º12'SO., 183,00metros; 4º05'SO., 200,00metros; 8º40'SO. e 210,00metros; 7ºSO., 70,00metros; 15ºSO., 235,00metros; 6ºSO., 40,00metros; e, 24º54'SO., 180,00metros, chega ao marco nº.4; daí, continuado pela referida cerca de arame, com os rumos e distâncias de 35º10'SO., 713,00metros, vai ao marco de nº.5; daí, com o rumo de 15ºSO. e com a distância de 474,00metros, vai ao marco nº.6; daí, com o rumo de 45º30'SE. e com 89,00metros, vai ao marco de nº.07; daí, com o rumo de 31ºSO. e com a distância de 323,00metros, vai ao marco nº.08, terminado até este ponto a divisa com Waldemar Pereira e Levino Albino de Faria; daí, com o reme de 68ºNE, e com a distância de 865,00metros, vai ao marco B; daí, com o rumo de 42ºNE. e com a distância de 1.005,00metros, vai ao marco "A", cravado à margem direita do Rio Meia Ponte, dividindo até aí, com Geraldo Bibiano; daí, pelo Rio Meia Ponte acima, até o marco nº.02, ponto de partida". Imóvel esse Cadastrado no INCRA. sob o nº.220001650217. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ BIBIANO DE CARVALHO, CI.RG. nº.1.287.4865367/Go., fazendeiro e s/m., JOSEFINA MAGALHÃES CARVALHO, do lar, CI.RG.nº.3345621-4852286-/SSP-go., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob o nº.074.828.841-49, conforme Transcrição de nº.5.077, d/Cartório. A Oficial:-**

AV-01-47.849: Goiânia, 22 de janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que, de acordo c/os termos da Escritura Pública de Ré-Ratificação, objeto do Registro seguinte, segundo, Levantamento autalizado feito pelo Engº.Agrimensor, Romildo de Oliveira Cruz-CREA.45.369/D-SP., o Imóvel objeto da Matrícula supra, encontra-se localizado dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco nº.02, cravado na margem direita do Rio Meia, na confrontação com a Estação de Tratamento de D'Água-Rio Meia Ponte, com coordenadas geográficas-16º34'31"Sul e 49º19'39"WGR.; deste confrontando com a Estação de Tratamento D'Água-Rio Meia Ponte(Saneago), com o azimute plano de

206°58'27" e distância de 1.018,27metros, indo até o marco n°.03, deste segue confrontando com o REMANESCENTE da Fazenda São Domingos, com o azimute de 232°48'05" e distância de 861,48metros, indo até o marco n°.04; deste segue confrontando com a Sra. Vanda Follador Faria, com os azimutes e distâncias: 16°29'30"-322,33metros; 299°47'55"-89,54metros e 359°43'22"-472,73metros, passando pelo marco n°.05 e 06, indo até o marco n°.07; deste, segue confrontando com o Sr. Waldemar Gomes Pereira, com os azimutes e distâncias: 19°55'27"-893,63metros, 01°01'07"-235,32metros e 349°41'54"-54,92metros, passando pelo marco n°. 08 e 09, indo até o ponto n°. 17; deste, segue pelo Córrego São Domingos, no sentido de sua jusante, com a extensão de 717,96metros, indo até o ponto n°.01, situado na barra do Rio Meia Ponte com o córrego São Domingos; deste, segue pela margem direita do RioMeia Ponte no sentido de sua jusante, com a extensão de 924,32metros, indo até o marco n°.02, ponto inicial da descrição deste perímetro". A Oficial:-

R-02-47.849: Goiânia, 22 de janeiro de 1.993. Por Escr.Públ. de C/V. lavrada no Lº n°. 661, às fls. 07/08, em data de 21/08/91, acompanhada da Escr.Púb. de Ré-Ratificação de Outra de C/V., lavrada no Lº.nº.655-A, fls. 61v./63, em data de 22.12.92, ambas do Cartório do 7º(Sétimo)Tabelionato de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" à EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL-EMCIDEC., c/sede e foro n/Capital, à Av.Goiás, nº.305, Ed.Visconde de Mauá, 3º a 13º andares, Inscrita no CGC/MF. sob o nº. 01.606.409/0001-19, o Imóvel objeto da Matrícula supra, c/os limites e confrontações atuais, constantes na AV-01, supra, pelo preço de Cr\$.3.150.000,00. A Oficial:-

Av-03-47.849: Goiânia, 14 de fevereiro de 1.995. Certifico e dou fé que, do Imóvel objeto da Matrícula supra, a Adquirente constante e qualificada no R-02, acima, ALINEOU, a título de Permuta, uma parte certa e determinada de 38ha.,92a. e 80ca., para a qual, foi aberta neste Cartório, a Matrícula de nº 51.062, nesta data. A Oficial:-

Av-04-47.849: Goiânia, 14 de fevereiro de 1.995. Certifico e dou fé, que, em atenção ao Reqº.apresentado, datado de 27/01/95, c/firma reconhecida, acompanhado da Planta, assinada pelo Agrimensor, Paulo Roberto, do REMANESCENTE a 94ha.,35a. e 20ca., encontra-se situado no Município de GOIANIRA-GO., a parte localizada à esquerda do Córrego São Domingos, contendo 69ha., 99a. e 85ca., e é objeto da Escr.Públ. de Permuta, lavrada no Lº.nº.318, às fls. 012/013, em data de 21/06/94, no Cartório do 6º(Sexto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, encaminhada ao C.R.I., daquela Comarca, conforme Of. nº.08/95, para o respectivo Registro, constituindo-se a partir de hoje, o REMANESCENTE do Imóvel objeto da Matrícula supra, em 24ha., 35a. e 35ca. A Oficial:-

R-05-47.849. Goiânia, 30 de Dezembro de 2008. Por Instrumento Particular - Termo de Cessão de Uso nº.: 001/200 -, firmado em data de 30.11.2007, n/Capital, c/firma reconhecida, a Proprietária: Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social-EMCIDEC-, constante e qualificada no R-2, acima, através da Sucessora: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO -, c/sede n/Capital, à Av. Laurício Pedro Rasmussem, nº.: 2.535, Vila Yate, Inscrita no CNPJ/MF. nº.: 24.812.554/0001-51, representada pelo Liquidante: Dr. Iranildo Rodrigues Valença, CPF/MF. nº.: 068.414.811-00, CEDEU à Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO., c/sede n/Capital, à Av. Fued José Sebba, nº.: 1.245, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.616.929/0001-02, representada por Nicomedes Domingos Borges e Paulo Omar Teixeira Araújo, pelo prazo de 30(trinta)anos, renovável por igual período, através de Termo de Aditivo, o DIREITO DE USO sobre Uma Área contendo o total de: 7.138,70m2., delimitada, da parte remanescente de: 24has., 35as. e 35cas., constantes da AV-04, supra, a serem devolvidos nas mesmas condições em que foi recebida, ressalvados os

desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo, que deverão ser usados única e exclusivamente para construção de reservatórios de água para abastecimento desta Capital, cujas benfeitorias construídas pela Cessionária, não serão indenizadas, porém, serão incorporadas à referida área total, ora cedida. A Oficial:-

AV-06-47.849. Goiânia, 04 de Maio de 2010. Certifico e dou fé, que: a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social-EMCIDEC-, constante e qualificada no R-02, supra, FOI TRANSFORMADA em: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO., atualmente, em Processo de Liquidação Extra-Judicial, tendo como Servidor designado, o Sr.: Nazareno Roriz Neto, CPF/MF. nº.: 061.265.611-04, para responder pelas atribuições relativas à coordenação da liquidação extra-judicial da referida Empresa, respectivamente, conforme consta do Decreto Estadual de nº.: 5.068, de 24.06.1.999, da Lei Estadual de nº.: 13.550, de 11.11.1999 e Portaria de nº.: 325/2009-GSF, acompanhado do Reqto. datado de 08.04.2010, em Cartório arquivados. A Oficial:-

AV-07-47.849. Goiânia, 27 de Julho de 2010. Certifico e dou fé, que: a área remanescente de: 94.35.20,00has. da área total de 133.28.00,00has., objeto da presente Matrícula, encontra-se localizada toda ela (a área remanescente) dentro dos limites territoriais do Município de Goiânia-Go., e, por consequência, dentro dos limites territoriais de competência registrária da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., e não parte dela (do referido remanescente) com 69.99.85,00has., localizada dentro dos limites territoriais do Município de Goianira-Go., e por consequência dentro dos limites territoriais de competência do Registro Imobiliário daquela Comarca, como ficou constando da parte final do texto da AV-4-47.849, supra, por isto, c/referência a esta parte informativa fica a referida Averbação cancelada e sem efeito jurídico, conforme consta do Reqto. datado de 17.06.2010, encaminhado pela atual Proprietária: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO., em Cartório arquivado. A Oficial:-

R-8-47.849: Goiânia, 20 de Outubro de 2011. Por Requerimento, datado de 19/09/2011, revestido das formalidades legais, acompanhado do Decreto nº 2646, de 22/08/2011, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 45409920-SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.175, em 25/08/2011, tendo em vista o Artigo 40, da Lei Federal nº 6766/79, Lei Municipal de nº 8.834, de 22/07/2009, Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007, Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001, Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, foi aprovado o registro do projeto de regularização fundiária por desmembramento da Área Especial de Interesse Social, (Loteamento) com a denominação de "BAIRRO SÃO DOMINGOS", possuindo a área total 945.063,38m², composto de 937 Lotes, 52 Quadras, sendo 11 Quadras APMs e 01 Quadra APP (Reserva Florestal), com 371.761,94m², as Quadras são numeradas de 01 a 36, 36-A, 37 a 52, assim distribuídas: Quadras 01, 02, 04, 05, 15, 27, 30, 36, 36-A, 44 e 45, sendo: (APM 01) QUADRA Nº 02-Área Institucional destinada a Uso-Abastecimento de Água, com área de 9.057,38m²; (APM-02) QUADRA Nº 05-Área Institucional, com 2.608,10m²; (APM 03) QUADRA Nº 04-Área Institucional, com 7.320,07m²; (APM 04) QUADRA Nº 15-destinada a Área Verde, com 11.805,05m²; (APM 05) QUADRA Nº 27- Área Institucional destinada a Escola de 2º Grau, com 16.966,71m²; (APM 06) QUADRA Nº 36-Área Institucional, com 3.771,91m²; (APM 07) QUADRA Nº 36-A-Área Institucional destinada a Praça, com 1.979,80m²; (APM 08) QUADRA Nº 45-Área Institucional destinada a Praça, com 5.189,73m²; (APM 09) QUADRA Nº 44-Área Institucional destinada a Esporte, com 8.859,28m²; (APM 10) QUADRA Nº 30-destinada a Área Verde, com 1.847,78m²; (APM 11) QUADRA Nº 01-Área Institucional destinada a Escola de 2º Grau, com 4.607,01m². As demais Quadras assim caracterizadas: QUADRA Nº 03, composta de 28 lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA Nº 06, composta de 23 lotes, numerados de 01 a 23; QUADRA Nº 07, composta de 22 lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 08, composta de

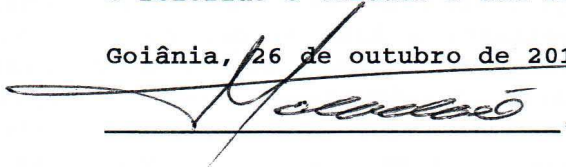
18 lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 09, composta de 22 lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 10, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 11, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 12, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 13, composta de 16 lotes, numerados de 01 a 16; QUADRA Nº 14, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 16, composta de 34 lotes, numerados de 01 a 34; QUADRA Nº 17, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 18, composta de 16 lotes, numerados de 01 a 16; QUADRA Nº 19, composta de 30 lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 20, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 21, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 22, composta de 22 lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 23, composta de 18 lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 24, composta de 22 lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 25, composta de 28 lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA Nº 26, composta de 33 lotes, numerados de 01 a 33; QUADRA Nº 28, composta de 31 lotes, numerados de 01 a 31; QUADRA Nº 29, composta de 35 lotes, numerados de 01 a 35; QUADRA Nº 31, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 32, composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 33, composta de 24 lotes, numerados de 01 a 11-A e 12-A a 22; QUADRA Nº 34, composta de 24 lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 35, composta de 24 lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 37, composta de 25 lotes, numerados de 01 a 25; QUADRA Nº 38, composta de 33 lotes, numerados de 01 a 33; QUADRA Nº 39, composta de 27 lotes, numerados de 01 a 27; QUADRA Nº 40, composta de 32 lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 41, composta de 29 lotes, numerados de 01 a 29; QUADRA Nº 42, composta de 23 lotes, numerados de 01 a 23; QUADRA Nº 43, composta de 24 lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 46, composta de 24 lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 47, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 48, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 49, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 50, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 51, composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20. A área total do parcelamento é de 945.063,38m², sendo: 255.327,76m² área parcelável; 445.774,76m² de Áreas Verdes e Institucionais, distribuída em 60.359,99m² destinadas às APMS, 11.805,05m² mais 1.847,78m² destinadas às Áreas Verdes, e, 371.761,94m², destinada a Reserva Florestal e 186.895,21m², destinada às vias e canalização de tráfego. Tudo de acordo com a documentação apresentada e arquivada n/Circunscrição. Escr.01. A Oficial.

Av-9-47.849: Goiânia, 20 de Outubro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município as Vias, praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do Projeto e do Memorial do Loteamento. Escr.01. A Oficial.

Av-10-47.849: Goiânia, 20 de Outubro de 2001. Certifico e dou fé, que para as Áreas Públicas Municipais-APMs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, e, Reserva Florestal, foram abertas as matrículas nºs 105.233 a 105.244, n/Circunscrição. Escr.01 A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de outubro de 2011.



Valor da Certidão..... R\$ NIHIL

Valor da Taxa Judiciária R\$ -

TOTAL..... R\$ NIHIL

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

